

A Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais D E C R E T A:

Artº 1º - Fica suprimida a Travessa existente no loteamento dos Herdeiros de JAYME MACIEL TOSCANO, situado no Bairro do Sernamby, e compreendendo uma extensão de 100 metros lineares.

§ Único - A "Travessa" a que se refere este Artº, situa-se a partir do lote nº 23 à 34 da Quadra "A" do mencionado loteamento.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua / Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Abril de 1968

*Voldeu Figueira Reis*